

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3596 de 24 de Outubro de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

#### Publicações Diversas: Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

#### **1.DO OBJETO**

Torna-se público, nos termos da Lei Municipal número 4025/2025, para conhecimento dos interessados, que o Município de Mariana/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.295.303/0001-44, sediado na Praça JK, s/n, Centro, Mariana/MG, por meio da Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação e Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de empresas e empreendedores com sede e atuação no Município de Mariana/MG para participação no 1º Festival Botecendo - Mariana/MG - Comida de Bar, Boteco e Botequim, a ser realizada nos dias 5 de novembro a 7 de dezembro de 2025.

O Festival Botecendo - Comida de Bar, Boteco e Botequim nasce como uma iniciativa inovadora voltada a fortalecer a economia local, impulsionar o turismo e valorizar o patrimônio cultural de Mariana. Mais do que um evento gastronômico, o Festival se constitui como uma celebração da identidade marianense, reunindo sabores, histórias e tradições que refletem a hospitalidade e o modo de viver de seu povo.

Ao transformar os bares e botequins em verdadeiras vitrines da cultura popular, o Festival contribui para o reconhecimento da culinária de boteco como expressão cultural, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e promovendo Mariana como referência regional em turismo e cultura.

A realização do evento estimula o fluxo de visitantes e movimentam diversos setores da economia,

como alimentação, hospedagem, transporte e entretenimento. Além disso, ao articular cultura, turismo e desenvolvimento econômico, o Festival consolida Mariana como um destino turístico plural, reconhecido por sua arte, história e tradição gastronômica.

Por meio da votação popular e do envolvimento direto da população, o Festival promove o intercâmbio cultural e reforça o vínculo entre moradores e visitantes. Assim, busca-se consolidar o Festival Botecando – Comida de Bar, Boteco e Botequim como um evento permanente do calendário oficial do município, contribuindo para a valorização contínua da cultura, do comércio local e da memória coletiva marianense.

Cada estabelecimento participante apresentará um Tira- Gosto que represente a identidade do bar — seja aquele já consagrado pelos clientes ou uma criação exclusiva para o festival — transformando o evento em uma grande celebração da culinária e da convivência. O valor máximo de venda do Tira-Gosto participante será de R\$ 60,00 (sessenta reais), de modo a garantir acessibilidade ao público e uniformidade entre os concorrentes.

De 5 de novembro a 3 de dezembro de 2025, moradores e visitantes poderão percorrer um roteiro gastronômico por toda a cidade, saboreando os tira-gostos participantes e participando ativamente da votação popular que elegerá os melhores bares do Festival Botecando.

O encerramento do Festival, previsto para o dia 7 de dezembro de 2025, contará com uma grande celebração cultural, com atrações artísticas, música ao vivo e a cerimônia oficial de premiação, consolidando o evento como referência no calendário cultural e turístico de Mariana.

## **2. FINALIDADE**

- 2.1. Valorizar a gastronomia de boteco e apoiar os empreendedores locais, destacando a criatividade e qualidade das receitas típicas da região;
- 2.2. Promover o turismo cultural e gastronômico, ampliando a visibilidade de Mariana;
- 2.3. Fortalecer a identidade culinária e cultural da cidade, preservando seus sabores e costumes;
- 2.4. Estimular a economia criativa, fomentando o comércio, gerando emprego e renda;
- 2.5. Contribuir para a melhoria da pontuação do município no ICMS Turístico, integrando cultura e turismo.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

### **3.1 PARTICIPAÇÃO DOS ESTABELECEMENTOS**

- 3.1.1. Poderão participar todos os bares e botequins localizados na sede e distritos de Mariana/MG;
- 3.1.2. A participação é gratuita;

3.1.3. Cada estabelecimento poderá inscrever um único Tira- Gosto;

3.1.4. O item participante pode ser um Tira- Gosto já existente no cardápio ou uma criação inédita desenvolvida especialmente para o Festival;

3.1.5. O Tira- Gosto deverá estar disponível durante todo o período oficial do evento, nos dias e horários regulares de funcionamento do estabelecimento.

3.1.6. O número máximo de estabelecimentos participantes no 1º Festival Botecando – Mariana/MG será limitado a 20 (vinte) bares, selecionados conforme a ordem de inscrição válida e completa no sistema Conecta Mariana. Caso o número de inscritos ultrapasse o limite estabelecido, será formada uma lista de espera, que poderá ser utilizada em caso de desistência ou desclassificação de algum participante antes do início oficial do evento.

## **3.2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

Para participar, o estabelecimento deverá apresentar e manter válidos até o término do evento:

3.2.1. CNPJ ativo a pelo menos 6 meses e contrato social ou documento equivalente;

3.2.2. Certidão de regularidade de débitos tributários junto à Fazenda Municipal

3.2.3. Certidão de regularidade de débitos tributários junto à Fazenda Estadual

3.2.4. Certidão de regularidade de débitos tributários junto à Fazenda Federal

3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

3.2.6. Documento de identidade (RG ou CNH) e CPF do responsável legal;

3.2.7. Comprovante de endereço do estabelecimento;

3.2.8. Dispor de espaço físico de atendimento ao público (não serão aceitas inscrições de delivery);

3.2.9. Manter o Tira- Gosto participante devidamente identificado com material gráfico fornecido pelo Município de Mariana;

3.2.10. Cumprir as normas de segurança e higiene alimentar vigentes.

Parágrafo único:

Todos os estabelecimentos que cumprirem as exigências receberão um Certificado Oficial de Participação, emitido pela Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo e Secretaria de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, reconhecendo seu envolvimento e contribuição para o fortalecimento da cultura gastronômica local.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela plataforma Conecta Mariana, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição Oficial, disponível no período de 25 a 29 de outubro de 2025, ou até o preenchimento do número máximo de vagas definido pela Comissão Organizadora.

4.2. Ao enviar a ficha, o estabelecimento declara ciência e concordância integral com as normas do presente edital, comprometendo-se a cumpri-las sob pena de indeferimento, advertência ou exclusão da edição atual e/ou de futuras edições do Festival.

4.3. A veracidade e atualização dos dados cadastrais são de inteira responsabilidade do participante, eximindo o Município de qualquer responsabilidade por informações incorretas ou incompletas.

4.4. O estabelecimento participante autoriza expressamente e de forma gratuita a utilização de seu nome, imagem, logomarca, fotos, vídeos e receita inscrita para fins de divulgação institucional, turística e promocional do evento, em qualquer meio de comunicação.

4.5. Todos os participantes deverão mencionar obrigatoriamente o perfil oficial @visitmariana em publicações e materiais de divulgação relacionados ao Festival.

O não cumprimento dessa regra poderá resultar em advertência formal e, em caso de reincidência, restrição de participação em edições futuras.

4.6. Entre os dias 29, 30 e 31 de outubro e 4 e 5 de novembro de 2025, a equipe de Comunicação da Prefeitura realizará visitas técnicas e fotográficas aos estabelecimentos participantes, conforme cronograma prévio.

4.7. Em caso de indeferimento da inscrição, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do resultado preliminar das inscrições.

4.8. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente assinado, e encaminhado à Comissão Organizadora do Festival de Boteco, pelo e-mail oficial do evento.

4.9. O recurso deverá conter a identificação completa do participante, a exposição dos fatos e os fundamentos que justifiquem a reconsideração da decisão.

4.10. A Comissão Organizadora analisará o pedido e divulgará o resultado final no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sendo a decisão irrecorrível.

## **5. SISTEMA DE VOTAÇÃO**

5.1. A escolha do melhor Tira- Gosto do Festival Botecando edição 2025, 1º, 2º e 3º lugares ocorrerá exclusivamente por votação popular, aberta ao público durante todo o período do evento.

5.1.1. O público votante é composto por todos os clientes que visitarem os bares participantes durante o período do concurso.

5.2. Os Tira- Gostos e os bares serão avaliados com notas de 1 a 10 em cada quesito, considerando o peso de cada categoria na média final:

Tira- Gosto - 70% da nota total

Sabor: qualidade, equilíbrio e tempero do Tira- Gosto;

Apresentação: cuidado visual e disposição dos elementos;

Criatividade: originalidade da receita, dos ingredientes e do conceito.

Atendimento - 10%

Cordialidade, simpatia e agilidade no atendimento ao cliente.

Higiene - 10%

Limpeza geral do bar, incluindo mesas, banheiros e utensílios.

Temperatura da bebida - 10%

Avalia se a bebida é servida na temperatura ideal.

5.3. A votação será realizada exclusivamente pelo aplicativo Conecta Mariana, entre 5 de novembro e 3 de dezembro de 2025.

5.3.1. O acesso à votação poderá ser feito por meio do QR Code disponível nos bares participantes e nas redes sociais oficiais do evento;

5.3.2. Cada cliente poderá avaliar cada Tira- Gosto apenas uma vez.

5.4. Os três bares mais bem avaliados serão classificados em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

5.5. Voto "Bar Mais Visitado" - Será concedida uma premiação especial ao bar que registrar o maior número de visitas durante o período do Festival, com base nas avaliações realizadas por meio do aplicativo Conecta Mariana. Também será considerada a votação realizada no dia do evento de encerramento, sendo a soma dos resultados utilizada para a definição do vencedor. O objetivo dessa categoria é reconhecer o estabelecimento que mais atraiu o público, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da cultura de boteco, o incentivo à gastronomia local e a valorização do turismo em Mariana.

## **6. APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. As notas serão tabuladas pela comissão organizadora do concurso.

6.2. Cada bar precisa ter um número mínimo de votos válidos do público (15 questionários preenchidos) para que sua média seja computada.

6.3. Para cada bar e para cada quesito calcula-se a média aritmética:

Média do quesito = soma das notas / nº de votos válidos

Aplica-se os pesos (Tira- Gosto 70%, atendimento 10%, higiene 10%, bebida 10%) e soma para ter a nota média do público.

6.4. Em caso de empate na nota final entre dois ou mais estabelecimentos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota média no quesito Tira- Gosto;

II - Maior número de votos válidos;

III - Maior nota média no quesito Atendimento;

IV - Maior nota média no quesito Higiene;

V - Persistindo o empate, será realizado sorteio público pela Comissão Organizadora, com lavratura de ata.

## 6. PREMIAÇÕES

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>
1º Lugar	Tira- Gosto Campeão	R\$ 10.000,00 + Troféu
2º Lugar	Vice-campeão	R\$ 7.000,00 + Troféu
3º Lugar	Terceiro lugar	R\$ 5.000,00 + Troféu
Bar Mais Visitado	Bar que mais receber Clientes	R\$ 3.000,00 + Troféu

6.1. A premiação oficial será entregue em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, condicionada à entrega correta dos dados bancários pelos estabelecimentos vencedores, bem como à apresentação das certidões de regularidade municipal, estadual, federal e do FGTS, devidamente atualizadas, junto à Comissão Organizadora.

6.2. O estabelecimento que não estiver em dia com qualquer uma das documentações obrigatórias exigidas para participação perderá o direito à premiação, ainda que tenha sido classificado entre os vencedores. Nessa hipótese, a premiação será automaticamente transferida ao participante subsequente, conforme a ordem de classificação final do Festival.

## 7. ENCERRAMENTO

7.1. O Festival será encerrado no dia 7 de dezembro de 2025, com uma grande celebração cultural, que incluirá atrações artísticas, apresentações musicais e a cerimônia de premiação oficial.

7.2. O resultado final será divulgado durante o evento e publicado nos canais oficiais da Prefeitura de Mariana e do @visitmariana.

7.3. A Prefeitura de Mariana cederá as barracas padronizadas aos bares participantes, sendo obrigatória a presença de cada estabelecimento em sua respectiva barraca durante todo o evento.

7.4. Cada bar deverá levar 05 (cinco) mesas e 20 (vinte) cadeiras para atendimento ao público.

7.5. Somente será permitido oferecer o tira-gosto inscrito como prato oficial do Festival, sendo vedada a comercialização de qualquer outro alimento.

7.6. O Tira- gosto deverá ser servido ao preço máximo de R\$ 30,00 (trinta reais), garantindo a padronização, a igualdade entre os participantes e o acesso democrático do público às degustações.

## **8. PENALIDADES**

8.1. Serão passíveis de penalização:

- Descumprimento das regras de divulgação (não citar @visitmariana);
- Ausência do Tira- Gosto participante durante o período do Festival;
- Falta de higiene ou irregularidades sanitárias;
- Uso indevido de materiais e marcas não autorizadas;

8.2. As penalidades poderão incluir:

- Advertência formal;
- Redução de pontuação (10% do total da pontuação a cada infração);
- Desclassificação;
- Proibição de participação na edição seguinte do Festival em casos de infração grave ou reincidência.

## **9. DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

9.1. A Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo e Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação serão responsáveis pela gestão e guarda das informações cadastrais, observando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.2. Compete à Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação:

- a) Organizar, homologar e validar as informações recebidas;

- b) Manter comunicação com os inscritos;
- c) Realizar, quando necessário, sorteio para definição de vagas ou espaços;

### 9.3. Compete à Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação:

- a) Coordenar o processo de seleção das inscrições;
- b) Garantir transparência e publicidade de todos os atos do processo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as inscrições, votações e apurações de resultados do Festival Botecendo - Comida de Bar, Boteco e Botequim serão realizadas por meio do aplicativo Conecta Mariana.

10.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de validar os dados registrados na plataforma, podendo desconsiderar votos ou inscrições que apresentem inconsistências, duplicidades ou indícios de irregularidade.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as normas legais e os princípios da administração pública;

10.4. A participação implica plena aceitação de todas as disposições deste edital;

10.5. O descumprimento das regras previstas neste edital poderá acarretar exclusão imediata do participante e impedimento de participação em futuras edições;

10.6. A organização poderá ajustar datas, prazos ou condições mediante justificativa e comunicação prévia;

10.7. A Comissão Organizadora do Festival será composta pelo Secretário de Patrimônio Cultural e Turismo, pelo Secretário de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação do Município de Mariana e pelo Secretário Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação.

10.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos e-mails: [cultura@mariana.mg.gov.br](mailto:cultura@mariana.mg.gov.br)

[coordenacaodediversificacao@mariana.mg.gov.br](mailto:coordenacaodediversificacao@mariana.mg.gov.br)

10.9. A participação autoriza o uso de imagem e nome dos estabelecimentos para fins de divulgação institucional.

Mariana, 24/10/2025

Marcos Eduardo Batista

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e turismo

Pedro Mol Leite

Secretário Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação

## **ANEXO I REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Festival de Boteco de Mariana - Edição 2025

### **1. DO OBJETIVO**

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para a participação dos estabelecimentos no Festival de Botecando - 1ª Edição, promovido pelo Município de Mariana, por intermédio da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo e Secretaria de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação.

### **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar do Festival até 20 (vinte) bares e botequins regularmente instalados no município de Mariana/MG.

2.2. Cada participante deverá possuir CNPJ ativo, certidão de regularidade de débitos tributários junto à Fazenda Municipal, certidão de regularidade de débitos tributários junto à Fazenda Estadual, certidão de regularidade de débitos tributários junto à Fazenda Federal, certificado de Regularidade do FGTS - CRF, documentação atualizada do representante legal e atender às normas de funcionamento exigidas pela legislação municipal.

2.3. A inscrição implica a aceitação integral deste regulamento e o compromisso de cumprimento de todas as exigências legais, sanitárias e administrativas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas dentro do prazo definido pela Comissão Organizadora, mediante o preenchimento de formulário próprio e apresentação dos documentos exigidos.

#### 4. DO TIRA- GOSTO PARTICIPANTE

4.1. Cada estabelecimento apresentará um Tira- Gosto que represente sua identidade, podendo ser um item já consagrado entre os clientes ou uma criação exclusiva para o Festival.

4.2. O valor máximo de venda do Tira- Gosto será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.3. Entre os dias 29, 30 e 31 de outubro e 4 e 5 de novembro de 2025, a equipe de Comunicação da Prefeitura realizará visitas técnicas e fotográficas aos estabelecimentos participantes, conforme cronograma prévio.

4.4. O participante é responsável por manter o Tira- Gosto inscrito disponível durante todo o período do Festival, conforme divulgado oficialmente.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

5.1. Os bares participantes deverão:

a) Cumprir as normas sanitárias, de posturas e de segurança alimentar;

b) Expor material de divulgação oficial do evento;

c) Manter o Tira- Gosto inscrito disponível para o público durante todo o período do Festival;

d) Utilizar a marca e identidade visual oficial do Festival em todas as divulgações;

e) Citar obrigatoriamente o perfil @visitmariana em todas as postagens relacionadas ao evento nas redes sociais;

f) Colaborar com a organização e a equipe de comunicação para registros fotográficos e de vídeo.

5.2. O descumprimento das obrigações previstas neste regulamento poderá resultar em penalidades, incluindo impedimento de participação na próxima edição do Festival.

#### 6. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá exclusivamente pelo aplicativo Conecta Mariana.

6.2. O público poderá votar acessando o QR Code disponível nos bares participantes e nas redes sociais oficiais do evento.

6.3. Cada participante poderá ser avaliado uma única vez por cada eleitor, com base nos seguintes critérios:

Apresentação do Tira- Gosto;

Sabor;

Atendimento;

Bebidas e acompanhamentos;

Ambiente (limpeza, organização e conforto).

6.4. A pontuação final será a média das notas atribuídas pelos votantes.

6.5. Serão premiados os três primeiros colocados com base na votação popular.

6.6. Será concedido também o Prêmio Bar Mais Visitado, destinado ao estabelecimento que registrar maior número de visitas durante o evento, conforme dados da organização.

6.7. A premiação oficial será entregue em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, condicionada à entrega correta dos dados bancários e à apresentação das certidões municipais, estaduais, federais e do FGTS válidas.

## 7. DO ENCERRAMENTO DO FESTIVAL

O Festival Botecando - Comida de Bar, Boteco e Botequim será encerrado no dia 7 de dezembro de 2025, com uma grande celebração cultural, reunindo atrações artísticas, apresentações musicais e a cerimônia de premiação oficial.

## 8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será composta pelo Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo e pelo Secretário Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, responsáveis pela supervisão, execução e avaliação do Festival.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e integra, para todos os fins, o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - Festival de Boteco de Mariana - Edição 2025.

Mariana, 24 de outubro de 2025.

Marcos Eduardo Batista

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

Pedro Mol Leite

Secretário de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação,

## **ANEXO II - REGULAMENTO DE VOTAÇÃO POPULAR**

Festival de Boteco de Mariana - Edição 2025

### 1. DO OBJETIVO

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para a votação popular destinada à escolha do Melhor Tira- Gosto do Festival de Botecendo - 1ª Edição, promovido pelo Município de Mariana, por intermédio da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo e Secretaria de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO

A votação será aberta a qualquer pessoa maior de 16 anos, mediante registro de voto eletrônico;

Cada pessoa poderá votar uma única vez;

A votação será gratuita, pública e requer inscrição prévia no aplicativo Conecta Mariana.

### 3. DO PROCEDIMENTO DE VOTO

A votação será realizada online, por meio do aplicativo Conecta Mariana.

### 4. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será feita pelo Secretário de Patrimônio Cultural e Turismo e Secretário de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, na presença de representante da ACIAM do COMTUR.

Será lavrada Ata de Apuração, assinada pelos presentes, contendo:

Quantidade total de votos por participante;

Registro de votos nulos ou duplicados;

Resultado final validado.

## 5. DO EMPATE

Em caso de empate na nota final entre dois ou mais estabelecimentos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota média no quesito Tira- Gosto;

II - Maior número de votos válidos;

III - Maior nota média no quesito Atendimento;

IV - Maior nota média no quesito Higiene;

V - Persistindo o empate, será realizado sorteio público pela Comissão Organizadora, com lavratura de ata.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado oficial será divulgado no site e redes oficiais da Prefeitura de Mariana e no encerramento do Festival Botecando no dia 07 de dezembro de 2025.

## 7. DA TRANSPARÊNCIA

Todo o processo de votação e apuração obedecerá aos princípios da publicidade, impessoalidade e moralidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal), assegurando a lisura e credibilidade do certame.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e integra, para todos os fins, o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - Festival de Boteco de Mariana - Edição 2025.

Mariana, 24 de outubro de 2025.

Marcos Eduardo Batista

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

Pedro Mol Leite

Secretário de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação